

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 02/2025
DISPENSA LICITATÓRIA Nº 01/2025

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2025, na sede do CIMA U, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 02.493.318/0001-87, situada na Rua Piratini, nº 139, em Rodeio Bonito/RS, CEP 98.360-000, endereço eletrônico sito: compras@cimau.com.br, neste ato representado por seu Presidente Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 2042403523 e inscrito no CPF sob o nº 647.731.670-68, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA: **CASA DAS LINHAS LTDA**, CNPJ nº 05.899.171/0001-18 estabelecida na cidade de Rodeio Bonito - RS, na Rua Avenida do Comercio ,nº 844, neste ato representado(s) pelo Sra Monica Bresolin , portador do CPF nº 028.254.860-24, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução do CIMA U nº 16/2023 e nº 17/2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

a) A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS DO CIMA U E MATERIAL ESCOLAR PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE ACOLHIDOS DA CASA DA CRIANÇA**, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Processo Licitatório nº 02/2025, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do referido processo .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, a partir da sua assinatura, durante o qual o CIMA U não será obrigado a adquirir o material, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

b) Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, conforme previsão do edital, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

c) Os contratos administrativos decorrentes do registro de preços, terão sua vigência e condições estabelecidas nos termos dos artigos 104 a 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CIMAUI, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CIMAUI. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no processo licitatório para registro de Preços nº 02/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata e seus aditivos.

b) É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, e com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL:

a) Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo CIMAUI:

b) Prazo de entrega: entrega imediata. (manteremos o controle para que a fornecedora tenha os itens disponíveis e possa adquirir em tempo do pedido)

c) Local e Horário de entrega: Os itens devem ser entregues conforme solicitação na ordem de compra, sendo optados pelos endereços: Rua Piratini, nº 117, Bairro Piratini, Rodeio Bonito- RS (Casa da Criança), e/ou, Rua Piratini, nº 139, Bairro Piratini, Rodeio Bonito- RS (CIMAUI), juntamente com as notas fiscais, de acordo com os prazos do item b, após a solicitação do Consórcio, o qual enviará o pedido somente para o e-mail cadastrado.

d) Divergências na entrega dos produtos seja de quantidade ou marca, deverão ser comunicadas no momento do recebimento do pedido pelo fornecedor, cabendo ao CIMAUI a análise e posterior aceitação ou negação do pedido, inclusive podendo ensejar sanções as empresas que não cumprirem o disposto neste edital.

e) A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

f) O prazo de entrega pode ser prorrogado, por no máximo, igual período. Passando por análise do órgão gerenciador. O pedido deve ser encaminhado por e-mail.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

a) O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante apresentação de nota fiscal.

b) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

c) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o CIMAUI por quaisquer encargos resultantes

de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

b) Para Pagamento do Objeto desta Ata, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIMAU

-Despesa: 3390.30.00.00.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO

Projeto/Atividade: 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CRIANÇA

-Despesa: 3390.30.00.00.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES:

No âmbito das infrações e sanções administrativas o presente edital é regulado pelo artigo 155 e subsequentes, da Lei nº 14.133, de 2021.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado à licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na Lei 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A **Ata de Registro de Preços** será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado nos termos da Lei 14.133/21.

Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DOS INTEGRANTES:

Integram esta Ata, o Edital da **Dispensa de Licitação nº 01/2025** e a proposta da empresa: **CASA DAS LINHAS LTDA** classificada em 1º lugar para os itens, os quais foi vencedora.

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.	40	UN	Régua de Acrílico 30 cm - com Escala (mm) - 7130	R\$ 1,40	R\$ 56,00
8.	4	UN	Corretivo Líquido Ecolutions 18 ml. Parte inferior do formulário	R\$ 2,75	R\$ 11,00
19.	20	UN	Caneta Marca Texto (várias cores)	R\$ 2,20	R\$ 44,00
24.	40	UN	Fita madeira.	R\$ 16,00	R\$ 640,00



26.	20	UN	Massinha de modelar com 12 cores, 180g.	R\$ 5,00	R\$ 100,00
32.	6	UN	Calculadora científica	R\$ 21,00	R\$ 126,00
37.	50	UN	Envelope pardo grande 24 x 34	R\$ 0,50	R\$ 25,00
43.	20	UN	Pasta Arquivos Documentos Sanfonada A4 com no mínimo 12 Divisórias Individual	R\$ 21,90	R\$ 438,00
49.	6	UN	Extrator para grampo inox 15cm	R\$ 2,00	R\$ 12,00
54.	5	UN	Molha – Dedo 12g	R\$ 3,50	R\$ 17,50
69.	1	UN	Elástico – borrachinha c/1000un	R\$ 54,00	R\$ 54,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.523,50

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Rodeio Bonito/ RS. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/21, demais normas aplicáveis e ao disposto no edital de **Dispensa de Licitação** para Registro de Preços nº 01/2025.

RODEIO BONITO – RS, 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS
 PINTO
 RIBEIRO:6477316
 7068

Assinado de forma digital
 por LUIZ CARLOS PINTO
 RIBEIRO:64773167068
 Dados: 2025.02.04
 14:42:41 -03'00'

Luiz Carlos Pinto Ribeiro
 Presidente do CIMAUI

Suite Brasolin
CASA DAS LINHAS LTDA
 CNPJ:05.899.171/0001-18